



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.850/2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202305000413724,

CONSIDERANDO os termos constantes do Decreto nº 10.265, de 29 de maio de 2023, por meio do qual o Governador Ronaldo Caiado, tendo em vista o disposto no art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, decretou ponto facultativo no dia 9 de junho de 2023, sexta-feira, um dia após o feriado de *Corpus Christi*.

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo para o Poder Judiciário do Estado de Goiás, no dia 9 de junho de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional em celebração a *Corpus Christi*, no dia 8 de junho de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para atendimento de questões judiciais urgentes, nem se aplica a servidoras e servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202305000413724 (Evento nº ____)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 30/05/2023 às 13:56